

GRUPO 1527

180 meses

| Cat | Modelo | Contribuição Mensal | Crédito | Parcela | Parcela C/ Seg | Parcela Red. de 30% | Parcela Red. C/Seg |
|------------------------------------|----------------------|------------------------------|------------|----------------------|----------------|---------------------|--------------------|
| A1 | Crédito p/ Imóvel 09 | 0,6667 | 130.000,00 | 866,67 | 927,82 | 606,67 | 667,82 |
| B1 | Crédito p/ Imóvel 10 | 0,6667 | 140.000,00 | 933,33 | 999,19 | 653,33 | 719,19 |
| C1 | Crédito p/ Imóvel 11 | 0,6667 | 150.000,00 | 1.000,00 | 1.070,56 | 700,00 | 770,56 |
| D1 | Crédito p/ Imóvel 12 | 0,6667 | 160.000,00 | 1.066,67 | 1.141,93 | 746,67 | 821,93 |
| E1 | Crédito p/ Imóvel 13 | 0,6667 | 170.000,00 | 1.133,33 | 1.213,30 | 793,33 | 873,30 |
| F1 | Crédito p/ Imóvel 14 | 0,6667 | 180.000,00 | 1.200,00 | 1.284,67 | 840,00 | 924,67 |
| G1 | Crédito p/ Imóvel 15 | 0,6667 | 190.000,00 | 1.266,67 | 1.356,04 | 886,67 | 976,04 |
| H1 | Crédito p/ Imóvel 16 | 0,6667 | 200.000,00 | 1.333,33 | 1.427,41 | 933,33 | 1.027,41 |
| I1 | Crédito p/ Imóvel 17 | 0,6667 | 210.000,00 | 1.400,00 | 1.498,78 | 980,00 | 1.078,78 |
| J1 | Crédito p/ Imóvel 18 | 0,6667 | 220.000,00 | 1.466,67 | 1.570,15 | 1.026,67 | 1.130,15 |
| K1 | Crédito p/ Imóvel 25 | 0,6667 | 230.000,00 | 1.533,33 | 1.641,53 | 1.073,33 | 1.181,53 |
| L1 | Crédito p/ Imóvel 26 | 0,6667 | 240.000,00 | 1.600,00 | 1.712,90 | 1.120,00 | 1.232,90 |
| M1 | Crédito p/ Imóvel 19 | 0,6667 | 250.000,00 | 1.666,67 | 1.784,27 | 1.166,67 | 1.284,27 |
| N1 | Crédito p/ Imóvel 27 | 0,6667 | 260.000,00 | 1.733,33 | 1.855,64 | 1.213,33 | 1.335,64 |
| Taxa de Administração 19,9% | | Fundo de Reserva 0,1% | | | | | |
| Assembléia: 27/07/17 | | | | Vencimento 16 | | | |
| 540 Participantes | | | | | | | |

Forma de contemplação;

1º) Uma cota por sorteio, prioritariamente;

2º) Uma cota por lance livre, ou seja, qualquer valor ofertado acima de 10%.

3º) Uma cota por lance fixo de 30%.

* O consorciado deverá optar pelo lance fixo ou lance livre, caso haja oferta nas duas modalidades será considerado somente o lance livre.

* O consorciado poderá deduzir até 30% do crédito a que tem direito, para pagamento do lance. (lance embutido).

* O consorciado poderá optar pelo pagamento da parcela na forma light, reduzida em 30% (Trinta por cento) até a 60ª assembleia do grupo ou a contemplação o que ocorrer primeiro, os pagamentos seguintes serão no valor integral, acrescido das diferenças geradas nas parcelas anteriores.

* O consorciado contemplado por lance, após integralizá-lo com recursos próprios, poderá optar pelo pagamento do saldo devedor no prazo restante para o término do grupo. Esta opção da diluição deverá ser informada à Administradora, quando do pagamento do lance.

* O lance embutido, poderá também ser diluído, se o bem adquirido e ofertado como garantia fiduciária for igual ou maior que o valor do crédito que o consorciado for contemplado. Esta diluição será feita após o faturamento do bem, esta opção deverá ser solicitada pelo consorciado e realizada em até 30 dias após o faturamento.

* As contemplações ora ajustadas estão condicionadas à existência de recursos suficientes no grupo para a disponibilização dos créditos respectivos;

* Seguro de vida pós contemplação.

O reajuste do crédito será anual com base no INCC (Índice Nacional da Construção Civil).

O percentual mensal do seguro de vida é de 0,0392%.

O seguro de vida é sobre o saldo devedor.